

PORTARIA N.º 334, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 003 de 21 de junho de 1996, e considerando a solicitação formalizada pelo Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade,

R E S O L V E

Art. 1.º Autorizar o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias, relativas ao período aquisitivo de 2013/2014, gozadas oportunamente pelas servidoras abaixo relacionadas, ambas ocupantes de Cargos de provimento Efetivo de Educador Infantil, lotadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo:

Nome do servidor	Período de Gozo das férias
Renate Iapp	11/08/2014 à 09/09/2014
Sidrônia Andréia Wendland	26/12/2013 à 24/01/2014

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2014.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município